

Contrato n.º AM/00000016/2024

**Contrato de Fornecimento de
MEDICAMENTO EXCLUSIVO ASTRAZENECA
budesonida 160 µg + Formoterol 5 µg + glicopirrónio (Br)**

Outorgantes:

Primeiro – Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição e Dr.^a Ana Cecília do Bem Gago, na qualidade de Vogais do Conselho de Administração da **Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.(ULS RA)**, pessoa coletiva n.º 510 123 210, com sede na Avenida Artur Ravara, 3814-501 Aveiro, outorgando em nome desta, de acordo com a deliberação de adjudicação e aprovação da minuta contratual tomada na reunião do referido conselho de administração, conforme consta das respetivas atas.-----

E

Segundo – Maria do Rosário Mascarenhas Lima da Silva Trindade e Maria João Mota de Miranda Coimbra de Oliveira Maia que outorga na qualidade de representantes legais com poderes para o ato e em representação da **ASTRAZENECA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA**, pessoa coletiva número 502942240, com sede na Rua Humberto Madeira 7, Queluz de Baixo – Barcarena

E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.(ULS RA), datada de 29 de Maio de 2024, e após o procedimento de Ajuste Direto (Critério Material) n.º AM/00000016/2024, de acordo com o disposto no subalínea ii), da alínea e), do número 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aberto por deliberação datada de 16 de maio de 2024, foi aprovada a minuta e autorizada a celebração com o segundo outorgante do contrato de fornecimento de MEDICAMENTO EXCLUSIVO ASTRAZENECA budesonida 160 µg + Formoterol 5 µg + glicopirrónio (Br), nas seguintes condições:

Cláusula 1.^a**Documentos do Contrato**

No decurso do contrato, observar-se-á o disposto no presente título contratual, bem como nos documentos anexos abaixo indicados, os quais constituem parte integrante do contrato:

----- Documento nº 1 – Caderno de Encargos e todos os demais elementos patenteados no procedimento;

----- Documento nº 2 – Declaração, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;

----- Documento nº 3 – Proposta do Segundo Outorgante.

Cláusula 2.^a**Preço Contratual**

A adjudicação é feita, nos termos da proposta adjudicada, pelo preço contratual de 9.270,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela Rubrica 3126111.

Cláusula 3.^a**Vigência do Contrato**

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e será válido até 31 de dezembro de 2024.

Cláusula 4.^a**Condições de Pagamento**

1. A **ULS RA** obriga-se a proceder à liquidação das faturas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua receção.

2. Nos termos do disposto na Circular Informativa n.º 4/2023/ACSS, o adjudicatário fica interdito de ceder todo e qualquer crédito emergente do contrato, nomeadamente da sua execução e da sua extinção, sem o consentimento prévio e escrito por parte da **ULS RA**, nos termos do n.º 1 do artigo 577.º do Código Civil.

Cláusula 5.^a**Obrigações do 2.º Outorgante**

O segundo outorgante, compromete-se a efetuar inteiramente os fornecimentos e a prestar os serviços dentro das cláusulas previstas e fixadas nas Condições do Caderno de Encargos, pelos preços unitários indicados na sua proposta, aceitando todas as obrigações e obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Cláusula 6.^a**Gestor do Contrato**

Ficará designado como gestor do contrato o Diretor dos Serviços Farmacêuticos, para, em nome do primeiro outorgante, acompanhar a sua execução, competindo-lhe praticar e promover os atos necessários à realização do interesse público.

Cláusula 7.^a**Dados Pessoais**

O segundo outorgante obriga-se a cumprir os normativos que constam do Regulamento Geral de Proteção de Dados, bem como de toda a legislação e orientações relativas à segurança de dados pessoais nominativos de pessoas singulares a que tenha acesso no decurso da sua prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, sendo estritamente proibido o seu tratamento para além dos fins e adequação contratuais, apenas se admitindo nos limites estritos do contrato, estando interdita qualquer portabilidade que não seja contratual e legalmente permitida. O primeiro outorgante detém a posse dos dados por lhe terem sido confiados pelos seus legítimos titulares e, nesta medida, as operações de tratamento, designadamente portabilidade, retificação e apagamento terão de ser comunicadas e consentidas por este, sob pena de responsabilidade contraordenacional, civil, criminal e ainda com comunicação de inconformidade por parte de subcontratante nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais - Regulamento n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

Cláusula 8.^a**Legislação Aplicável**

Em tudo o que se encontrar omissos neste contrato e nos documentos anexos, fica o mesmo sujeito às condições estipuladas no Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

Cláusula 9.^a**Foro Competente**

Em todas as questões emergentes do presente contrato, é competente o Foro do Tribunal Administrativo de Aveiro, renunciando o segundo outorgante, em nome da sua representada, ao Foro de qualquer outra Comarca.

----- E pelo segundo outorgante foi dito: - Que a empresa que representa teve conhecimento de todas as condições e cláusulas enunciadas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel cumprimento. -----

----- Para além dos documentos juntos com a proposta, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, foram ainda apresentados, pelo segundo outorgante, os documentos de habilitação previstos no Convite do procedimento.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.



O SEGUNDO OUTORGANTE,



ASTRAZENECA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA

Anexo I

Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.
Nome do fornecedor: AstraZeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda.
Código :
AM000000162024 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTO EXCLUSIVO ASTRAZENECA budesonida 160 µg + Formoterol 5 µg + glicopirrónio (Br)
NR da proposta do Fornecedor: AZ_AM_00000016_2024

Desenvolvido por ST+i, Lda

Valor da Proposta Base S/ IVA 9270,000000 €
Valor do IVA 556,200000 €
Valor total 9826,200000 €

Respostas do Fornecedor					Obs. concurso:																		
Posição	Artigo	Descrição artigo	Quantidade a concurso	Unidade	Preço Unitário Base Iva (Euros)	IVA	Desconto %	Preço de Referência	Referência do Fornecedor	Código de Faturação	Código Cdm	Nº de Contrato de Acordo Quadro	Nr. Registo INFARMED	Marca Comercial	Car. Marca Comercial	Modelo	Embalagem do fornecedor	Quantidades Mínimas	Quantidades múltiplas	Características / Observações	Valor S/Iva (Euros)	Valor C/Iva (Euros)	Proposta Base "B"
1	110134485	budesonida 160 µg + formoterol 5 µg + glicopirronio (Br) 7,2 µg/Susp pressu inal inal 120 dose(s)	200	FRASCO	46,350000 €	6	3	90	110023046	5805379		-	5805379	TRINEO AEROSPHERE	164		1	100 €	1		9270,000000 €	9826,200000 €	P8
																					9270	9826,2	

Desenvolvido por ST+i, Lda